CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 17/62 DE 16 DE JULHO DE 1.962.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tezouraria Municipal de Barueri um crédito especial na importância de Cr$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros).

ARTIGO 2º)- O crédito mencionado no artigo 1º destina-se ao CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICIENTE EVANGÉLICO DE CARAPICUIBA, pertencente a Igreja Presbiteriana Independente de Carapicuiba.

ARTIGO 3º)- A importância acima referida será paga em parcelas de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em 12 (doze) prestações.

ARTIGO 4º)- O crédito será coberto pelo excesso de arrecadação do exercício anterior.

ARTIGO 5º)- Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.962.

ARTIGO 6º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 30 de julho de 1.962

ASS. DIMITRI SEUACIUC

APROVADO EM 1.a DISC. 11/6/62

APROVADO EM 2.a DISC. 16/7/62

APROVADO EM 3.a DISCUSSÃO 30/7/62

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 31 de julho de 1962
Presidente